

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO CLARO - SP

MATRÍCULA

45.865

FICHA

01

Rio Claro, 05 de novembro de 2010.

CNS: 11.155-9

IMÓVEL: PRÉDIO Nº 81 DA AVENIDA P-17, contendo área, quarto, sala, cozinha e W.C., E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado na Vila Paulista, nesta cidade, entre as Ruas P-3 e P-4, distante 17,90 metros da esquina da Rua P-4, medindo dito terreno, 6,10 metros de frente para a avenida de sua situação, por 11,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, e confrontando de um lado com propriedade de Francisco Zambruzzi; de outro lado com propriedade de Eva Regina Lotti e de Werner Demel Lotti; e, nos fundos, com quem de direito.

CONTRIBUINTE: 02.20.033.0196.001.

PROPRIETÁRIO: EMILIO PAOLI, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.301.088-53, residente nesta cidade de Rio Claro-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 34.105, feita em data de 08 de abril de 1975, às folhas 22 do Livro 3-AL.

A Oficial Substituta,

Maria Emília Zerbo Martinez.

AV.1/45.865. Em 05 de novembro de 2010.

CASAMENTO

Por autorização contida na escritura mencionada no registro seguinte, procedo à presente averbação para constar que o proprietário, **EMÍLIO PAOLI**, é casado desde 07 de junho de 1969 e sob o regime da comunhão universal de bens, com **MARIA EDENA CARITÁ PAOLI**, como prova a certidão de casamento extraída do Livro B-83, fls. 214 e verso, assento nº 14.375, do Oficial de Registro Civil e Anexo desta cidade. (Título prenotado sob o nº 113.037, em 19 de outubro de 2010).

Averbado por,

Maria Emília Zerbo Martinez – Oficial Substituta.

R.2/45.865. Em 05 de novembro de 2010.

COMPRA E VENDA

Por escritura de 08 de outubro de 2010, do 3º Tabelião de Notas desta cidade, Livro 657, fls. 174/176, os proprietários, **EMÍLIO PAOLI**, brasileiro, empresário, RG nº 7.304.369-SSP-SP, CPF/MF nº 187.301.088-53, e sua mulher **MARIA EDENA CARITÁ PAOLI**, brasileira, do lar, RG nº 19.699.512-SSP-SP, CPF/MF nº 139.502.628-90, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida P-17, nº 232, Vila

"continua no verso"

MATRÍCULA

45.865

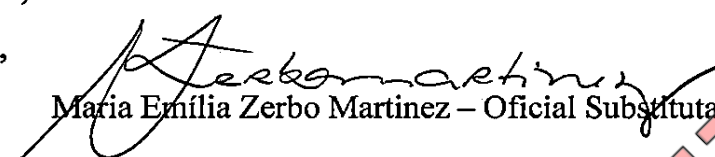
FICHA

01

VERSO

Paulista, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a ANDERSON FERNANDO CORROCHER DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, químico, RG nº 43.824.698-6-SSP-SP, CPF/MF nº 331.955.558-83, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 13, nº 1052, pelo preço de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Valor venal: R\$23.368,05 (Título prenotado sob o nº 113.037, em 19 de outubro de 2010).-----

Registrado por,


Maria Emília Zerbo Martinez – Oficial Substituta.

AV.3/45.865. Em 21 de agosto de 2014.

BLOQUEIO

Pelo r. Ofício expedido em 06 de agosto de 2014, no processo nº 0014218-12.2010.8.26.0510 - ordem nº 1622/2010, nos autos de *Ação de Recuperação Judicial – Limitada*, onde figura como requerente: **EDEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, em curso perante a 3ª Vara Cível desta Comarca e respectivo Cartório do 3º Ofício, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito Dra. Cyntia Andraus Carretta, foi determinado o BLOQUEIO da presente matrícula. (Título prenotado sob o nº 135.454, em 12 de agosto de 2014).-----

Averbado por,


Maria Cristina S. G. da Silva - escrevente autorizada.

AV.4/45.865. Em 23 de maio de 2023.

DESBLOQUEIO

Conforme Mandado expedido em 02 de maio de 2023, *promovo o desbloqueio da presente matrícula (AV.3/45.865, supra)*, para o fim exclusivo de ser promovida, através do assentamento averbatório a seguir, a *arrecadação do imóvel* desta objeto, e determinada pelo mesmo E. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca – e que determinou o seu bloqueio -, conforme mandado expedido nos autos do processo digital nº 0001612-92.2023.8.26.0510 (processo principal 0014218-12.2010.8.26.0510). (título prenotado sob o nº 190.507, em 08 de maio de 2023 – custa nihil).-----

Averbado por,


Maria Emília Zerbo Martinez – Oficial Substituta.

“continua na ficha nº 02”

1º Oficial de Registro de Imóveis
de Rio Claro/SP - CNS: 11.155-9

MATRÍCULA
45.865

FICHA
02

Rio Claro, 23 de maio de 2023

AV.5/45.865. Em 23 de maio de 2023.

ARRECADACÃO

Conforme Mandado expedido aos 02 de maio de 2023 (recebido em 08 de maio de 2023), nos autos do processo digital nº 0001612-92.2023.8.26.0510 (processo principal 0014218-12.2010.8.26.0510), onde figura como requerente, **EDEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, em curso perante o E. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Cynthia Andraus Carretta, *foi determinada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula foi ARRECADADO nos autos supra.* (Título prenotado sob o nº 190.507, em 08 de maio de 2023 - custas nihil).

Averbado por,

Maria Emília Zerbo Martinez - Oficial Substituta.

AV.6/45.865. Em 23 de maio de 2023.

BLOQUEIO / RESTAURAÇÃO

Fica restaurado o **BLOQUEIO** da presente matrícula, e, conseqüentemente, *restaurada, a AV.3/45.865, retro assentada*, e cuja existência decorreu da determinação que ali fora noticiada. (Título prenotado sob nº 190.507, em 08 de maio de 2023 - custas nihil).

Averbado por,

Maria Emília Zerbo Martinez - Oficial Substituta.

AV.7/45.865. Em 20 de maio de 2025.

DESBLOQUEIO

À vista do ofício expedido em 30.04.2025, nos autos do processo digital nº 1009434-96.2015.8.26.0510, de Procedimento Comum Cível - revogação de atos praticados em prejuízo de credores e da massa, da 3ª Vara Cível desta Comarca, **promovo o desbloqueio da presente matrícula (AV.3/45.865, retro)**, para o fim exclusivo de ser promovida a averbação seguinte. (título prenotado sob o nº 206.681, em 07.05.2025 - custa nihil).

Averbado por,

Jeferson Alexandre Gramasco - escrevente autorizado..

"continua no verso"

MATRÍCULA
45.865

FICHA
02

VERSO

AV.8/45.865. Em 20 de maio de 2025.

COMPLEMENTAÇÃO

Conforme ofício expedido em 30.04.2025, nos autos do processo digital nº 1009434-96.2015.8.26.0510, de Procedimento Comum Cível – revogação de atos praticados em prejuízo de credores e da massa, onde figura como requerente, FÁBIO CELORIA POLTRONIERI e como requerido MARIA CRISTINA CARITA CAROLA e outros, em curso perante o E. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Cyntia Andraus Carretta, *foi determinada esta averbação para ficar constando que a arrecadação noticiada na AV.5, retro, ocorreu em 05 de março de 2020.* (Título prenotado sob o nº 206.681, em 07.05.2025 – custa nihil).-----

Averbado por,

Jeferson Alexandre Gramasco - escrevente autorizado.

AV.9/45.865. Em 20 de maio de 2025.

BLOQUEIO / RESTAURAÇÃO

Fica restaurado o BLOQUEIO da presente matrícula, e, conseqüentemente, *restaurada, a AV.3/45.865, retro assentada,* e cuja existência decorreu da determinação que ali fora noticiada. (Título prenotado sob o nº 206.681, em 07.05.2025 – custa nihil).-----

Averbado por,

Jeferson Alexandre Gramasco - escrevente autorizado.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis